



Prefeitura Municipal de Igarapava

048

FLS.: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 010-DE:26.04.2010

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – O Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo de Igarapava, como instrumento orientador, normativo e regulador dos processos de transformação do Município nos aspectos políticos, sócio – econômicos, culturais, físico-ambientais e administrativos passa a vigorar com as alterações constantes da presente Lei Complementar:

Artigo 2º) – O artigo 168, Incisos I e II e § único da Lei nº 278 de 10.10.2006, Que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo de Igarapava, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 168 - NOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, SERÃO PERMITIDOS OS SEGUINTE PARÂMETROS:

I – lote mínimo de 200m² (duzentos metros quadrados) com frente mínima de 10 m (dez metros), desde que a declividade natural do terreno seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) e as condições geológicas apresentadas garantam a estabilidade das edificações:

II – vias locais com seção transversal mínima de 11m (onze metros) e faixa de rolamento de 7m (sete metros), desde que articuladas por via coletora com seção transversal mínima de 15m (quinze metros).

§ único – Para efeito desta Lei, considera-se de interesse social os parcelamentos destinados à população carente, e que estejam localizados em Área de Interesse Social.

Artigo 3º) – O ANEXO I – ZONEAMENTO - da Lei nº 278 de 10.10.2006 será substituído pelo atual ANEXO I, devidamente reformulado em 15/03/2010.

Artigo 4º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e seis de abril de 2010

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO
Diretor Departamento Administrativo

Câmara